Proc 050/2018 fls 11 M.A.P

Prefeitura Municipal de Itatiaia

LEI Nº 897 DE 16 DE JULHO DE 2018

Ementa: Dá denominação de "MIRAILDES FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS", ao prédio público da Creche Municipal do Bairro Vila Flórida, instalada na Rua das Acácia nº 222, lote 01, quadra 07, neste Município.

O Prefeito Municipal de Itatiaia, faz saber que a Câmara Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Denomina "MIRAILDES FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS", o prédio público da Creche Municipal do Bairro Vila Flórida, instalada na Rua das Estrada de Furnas, área institucional, sem número, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Guedes da Silva - Prefeito Municipal

LEI Nº 901 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Determina aos laboratórios conveniados da Rede Pública, realizar coleta de materiais para exames laboratoriais de Idoso ou Pessoas com Deficiência em suas residências.

O Prefeito Municipal de Itatiaia, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Os laboratórios conveniados com o Município de Itatiaia são obrigados a realizar a coleta de materiais para exames laboratoriais de pessoas idosas e / ou portadoras de deficiência em suas residências.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei entendem-se por:

I – Pessoas idosas, aquela que comprovar 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou mais;

II – Pessoa portadora de deficiência aquela com deficiência física, sensorial ou mental e que possua dificuldade de locomoção, comprovação, comprovadas por meio de atestado médico.

Art. 3º - Os laboratórios conveniados com o Município deverão afixar cópia desta Lei nas salas de atendimento, de espera e de consulta, de fácil visibilidade e para amplo conhecimento dos seus clientes.

Art. 4º – O descumprimento ao dispositivo neste Lei sujeitará o laborário infrator as seguintes sanção administrativas:

I – advertência por escrito, com notificação, em rezão da Lei, na primeira infração;

II – multa, no valor a ser determinado pelo Executivo, em razão do descumprimento da notificação, ser aplicada ao dobro na reincidência;

III – suspensão da atividade por 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação da multa, na segunda reincidência;

VI – cancelamento do Alvará de Licença, no caso de reincidência infracional reiterada em período inferior a 1 (um) ano.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data da sua publicação.

Eduardo Guedes da Silva - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.868 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Itatiaia, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º - EXONERAR, a pedido, MARCELLA SILVA CUNHA NAVES , matrícula nº 9.108, ORIENTADORA PEDAGOGICA, da Secretaria Municipal de Educação, à vista do Processo Administrativo nº 6349/2018.Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eduardo Guedes Da Silva - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.867 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Itatiaia, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º - EXONERAR, a pedido, FLANCINEIDE NASCIMENTO DE JESUS , matrícula nº 9.229, PROFESSOR I, da Secretaria Municipal de Educação, à vista do Processo Administrativo nº 6350/2018.Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eduardo Guedes Da Silva - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.866 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Itatiaia, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, CONTRATO DE TRABALHO, de CLAUDIO TEXEIRA DA SILVA, matrícula 14.049, do cargo de CUIDADOR, à vista do processo nº 5993/2018.Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Guedes da Silva - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.861 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Itatiaia, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º - EXONERAR, a pedido, ROSEMAR TERESINHA DOS SANTOS DA ENCARNAÇÃO SIQUEIRA ALVES, matrícula nº 9.285, AUXILIAR DE CRECHE, da Secretaria Municipal de Educação, à vista do Processo Administrativo nº 5410/2018.Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Guedes da Silva - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.855 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Itatiaia, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º - EXONERAR, a pedido, LILIAN PEIXOTO ALVES, matrícula nº 7.552, TECNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria Municipal de Saúde, à vista do Processo Administrativo nº 2472/2018.Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Guedes da Silva - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.758 DE 21 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito Municipal de Itatiaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o que dispõe o Artigo nº 117 da Lei nº 193, de 16 de maio de 1997, e Instrução Normativa GP / nº 004/2009 de 21 de agosto de 2009, resolve: Art. 1º - CONCEDER a servidora ARLETE DA SILVA ALMEIDA ÁVILA matrícula nº 6.554, nomeada pela Portaria nº 2.852 de 19 de novembro de 1997 no cargo de PROFESSOR I da Secretaria Municipal de Educação, 180 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2008 a 25 de janeiro de 2018, à vista do Processo Administrativo nº 11323/2017.Art. 2º - O período de gozo da citada licença será de 01 de julho de 2018 a 27 de dezembro de 2018.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Guedes da Silva - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.753 DE 20 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito Municipal de Itatiaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o que dispõe o Artigo nº 117 da Lei nº 193, de 16 de maio de 1997, e Instrução Normativa GP / nº 004/2009 de 21 de agosto de 2009, resolve: Art. 1º - CONCEDER a servidora ADÉLIA DINIZ DA SILVA matrícula nº 8.404, nomeada pela Portaria nº 4.782 de 09 de junho de 2.008 no cargo de SERVENTE da Secretaria Municipal de Educação, 180 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 2.008 a 08 de junho de 2018, à vista do Processo Administrativo nº 4823/2018. Art. 2º - O período de gozo da citada licença será de 01 de julho de 2018 a 27 de dezembro de 2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Guedes da Silva - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1880 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Itatiaia, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º - EXONERAR, FERNANDO FERREIRA DE FREITAS, do cargo em Comissão, Símbolo (SGHM), da função de Superintendente Geral do Hospital. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Guedes da Silva - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.881 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Itatiaia, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º - NOMEAR, JAIME CORREA DE MATTOS NETO, matrícula 9178, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo (SGHM), da função de Superintendente Geral do Hospital da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Guedes da Silva - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1.882 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Itatiaia, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º - EXONERAR, a pedido, GILCÉLIA CARREIRO BOTELHO do cargo em Comissão, Símbolo (CC 2), da função de Assessor Técnico II, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Guedes da Silva - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública aos interessados a data de realização do Pregão Presencial Nº 70/2018, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do Hospital Municipal, Policlínica Municipal e Posto de saúde. Referente ao P.A. nº. 8759/2017, às 09:00 (nove) horas, do dia 24 de agosto de 2018, em cuja data e horário serão recebidos e abertos os respectivos envelopes, na sala de licitações localizada à Praça Mariana Rocha Leão, Nº 20, Centro, Itatiaia - RJ. O Edital deverá ser retirado no site da Prefeitura, através do Link: http://itatiaia.rj.gov.br/licitacoes. Dúvidas tel: (24) 3352-1771, ou 3352-6777, ramal 310, email – licitaca.itatiaia@yahoo.com.br.Itatiaia/RJ, 10 de agosto de 2018.

Manoel Henrique de Morais - Dir. Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública aos interessados a NOVA DATA de realização do Pregão Presencial Nº 65/2018, do tipo MENOR VALOR OFERTA, que objetiva a aquisição de duas Motocicletas para a Guarda Municipal do Município. Referente ao P.A. nº. 3696/2018, às 10:30 (dez e trinta) horas, do dia 27 de agosto de 2018, em cuja data e horário serão recebidos e abertos os respectivos envelopes, na sala de licitações localizada à Praça Mariana Rocha Leão, Nº 20, Centro, Itatiaia - RJ. O Edital deverá ser retirado no site da Prefeitura, através do Link: http://itatiaia.rj.gov.br/licitacoes. Dúvidas tel: (24) 3352-1771, ou 3352-6777, ramal 310, email – licitaca.itatiaia@yahoo.com.br.Itatiaia/RJ, 10 de agosto de 2018.

Manoel Henrique de Morais - Dir. Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública aos interessados a data de realização do Pregão Presencial Nº 71/2018, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, para registro de preços para futuras confecções de Material gráfico para o programa nacional de acesso ao mundo do trabalho – ACESSUAS TRABALHO. Referente ao P.A. nº. 3484/2018, às 10:30 (dez e trinta) horas, do dia 24 de agosto de 2018, em cuja data e horário serão recebidos e abertos os respectivos envelopes, na sala de licitações localizada à Praça Mariana Rocha Leão, Nº 20, Centro, Itatiaia - RJ. O Edital deverá ser retirado no site da Prefeitura, através do Link: http://itatiaia.rj.gov.br/licitacoes. Dúvidas tel: (24) 3352-1771, ou 3352-6777, ramal 310, email – licitaca.itatiaia@yahoo.com.br.Itatiaia/RJ, 10 de agosto de 2018.

Manoel Henrique de Morais - Dir. Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública aos interessados a data de realização do Pregão Presencial Nº 72/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços para futuras confecções de Materiais diversos (tubos, curva, registro, vidro...)para serem utilizados em obras no município. Referente ao P.A. nº. 4602/2018, às 09:00 (nove) horas, do dia 27 de agosto de 2018, em cuja data e horário serão recebidos e abertos os respectivos envelopes, na sala de licitações localizada à Praça Mariana Rocha Leão, Nº 20, Centro, Itatiaia - RJ. O Edital deverá ser retirado no site da Prefeitura, através do Link: http://itatiaia.rj.gov.br/licitacoes. Dúvidas tel: (24) 3352-1771, ou 3352-6777, ramal 310, email – licitaca.itatiaia@yahoo.com.br.Itatiaia/RJ, 10 de agosto de 2018.

Manoel Henrique de Morais - Dir. Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública aos interessados a data de realização do Pregão Presencial Nº 73/2018, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, que objetiva a contratação de empresa especializada para elaboração do plano de mobilidade urbana de Itatiaia, em atendimento a Lei federal nº 12.587/2012. Referente ao P.A. nº. 5125/2015, às 10:00 (dez) horas, do dia 28 de agosto de 2018, em cuja data e horário serão recebidos e abertos os respectivos envelopes, na sala de licitações localizada à Praça Mariana Rocha Leão, Nº 20, Centro, Itatiaia - RJ. O Edital deverá ser retirado no site da Prefeitura, através do Link: http://itatiaia.rj.gov.br/licitacoes. Dúvidas tel: (24) 3352-1771, ou 3352-6777, ramal 310, email – licitaca.itatiaia@yahoo.com.br.Itatiaia/RJ, 10 de agosto de 2018.

Manoel Henrique de Morais - Dir. Licitações

PREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

CRONOGRAMA ABERTURA DE CONTAS – Banco Itaú

Período: 20/08 a 24/08/2018

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, no uso de suas atribuições, informa que todos os servidores inativos, ativos em gozo de auxílio-doença, auxílio-reclusão (dependentes), salário-maternidade e pensionistas deverão se dirigir a Sede Administrativa do IPREVI, localizada à Avenida dos Expedicionários nº301 – Itatiaia – RJ, munidos dos seguintes documentos, obedecendo o agendamento por letra, conforme cronograma abaixo para abertura de conta-salário junto ao Banco Itaú agência Itatiaia – RJ.

20/08/2018 – SEGUNDA-FEIRA **Público Alvo:** APOSENTADOS: **Letra:** A – D = 9 às 12 h. **Letra:** E – I = 14 às 17 h.	**21/08/2018 – TERÇA-FEIRA** **Público Alvo:** APOSENTADOS: **Letra:** J – L = 9 às 12 h. **Letra:** M = 14 às 17 h.
22/08/2018 – QUARTA-FEIRA **Público Alvo:** APOSENTADOS: **Letra:** N – Z = 9 às 12 h.	**22/08/2018 – QUARTA-FEIRA** **Público Alvo:** PENSIONISTAS: **Letra:** A – L = 14 às 17 h.
23/08/2018 – QUINTA-FEIRA **Público Alvo:** PENSIONISTAS: **Letra:** M – Z = 9 às 12 h. **Público Alvo:** Salário maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão: **Letra:** A – L = 14 às 17 h.	**24/08/2018 – SEXTA-FEIRA** **Público Alvo:** Salário maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão: **Letra:** M – Z = 9 às 12 h.

NOTA 1: O servidor deverá apresentar os seguintes documentos (cópia e originais): Documento de identidade, CPF próprio ou CNH ativa, comprovante de residência (validade dentro dos últimos três meses).

OBS: A não apresentação dos documentos com as referidas cópias impedirá a abertura da conta e a ausência da abertura da conta comprometerá o crédito do benefício.

Alessandra Arantes Marques
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e Advocacia Geral do Município autorizando a homologação e emissão de empenho para locação de imóvel de Luiza Beti da Conceição Silva, situado na Rua Aristides Gomes Correa, 92 bairro Novo Surubi – Resende/RJ, no valor global de R$ 17.698,32 (dezessete mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), para atender Unidade de Estratégia de Saúde da Família Novo Surubi, por um período de 12 (doze) meses, conforme Processo Administrativo nº 16.265/2018, por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, X, da Lei 8.666/93.

Ratifico

Resende, 10 de agosto de 2018.

Alexandre Sérgio Alves Vieira
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BARRA DO PIRAÍ – REGISTROS DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA – Rua Paulo de Frontin, nº. 168 – Centro – CEP 27.123-120- Barra do Piraí – RJ

EDITAL DE INTIMAÇÃO, na forma abaixo:

Atendendo ao que me foi requerido pelo **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – CNPJ/MF 00.360.305/0001-04,** na qualidade de credora fiduciária do imóvel situado na **Rua 39, L. 39, Q N, California, São José do Turvo – Barra do Piraí - RJ.** referente ao contrato habitacional nº. 8159477000754-9, firmado em 29/06/2006, registrado sob o R-7, na matrícula nº. 4.934, nesse cartório, procedo a **INTIMAÇÃO** de Jaqueline Pereira de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº. 110.022.427-69, com paradeiro ignorado, em face da certidão de entrega negativa do Cartório do 2º Ofício de Barra do Piraí – RJ, na forma e para os fins do disposto no art. 26 da lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, para comparecer a este Cartório, a fim de, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital, efetuar o pagamento das prestações vencidas e os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais impuníveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme Instrumento de Alienação Fiduciária firmado com o credor. Outrossim, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento, no prazo legal, acima assinalado, acarretará a consolidação da propriedade do imóvel, em nome da Instituição Financeira. **Barra do Piraí, 09 de agosto de 2018.**

Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Barra do Piraí RJ: Dr. Fabio Jabur Tavares de Souza.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BARRA DO PIRAÍ – REGISTROS DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA – Rua Paulo de Frontin, nº. 168 – Centro – CEP 27.123-120- Barra do Piraí – RJ

EDITAL DE INTIMAÇÃO, na forma abaixo:

Atendendo ao que me foi requerido pelo **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – CNPJ/MF 00.360.305/0001-04,** na qualidade de credora fiduciária do imóvel situado na **Rua Seis, nº 100-B, Bairro de Fatima – California - Barra do Piraí - RJ,** referente ao contrato habitacional nº. 8019777000569-1, firmado em 09/06/2009, registrado sob o R-5, na matrícula nº. 3.895, nesse cartório, procedo a **INTIMAÇÃO** de **Tiago Barbosa Muniz,** inscrito no CPF sob o nº. 026.183.937-21, com paradeiro ignorado, em face da certidão de entrega negativa do Cartório do 2º Ofício de Barra do Piraí – RJ, na forma e para os fins do disposto no art. 26 da lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, para comparecer a este Cartório, a fim de, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital, efetuar o pagamento das prestações vencidas e os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais incumbíveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme Instrumento de Alienação Fiduciária firmado com o credor. Outrossim, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento, no prazo legal, acima assinalado, acarretará a consolidação da propriedade do imóvel, em nome da Instituição Financeira. **Barra do Piraí, 09 de agosto de 2018.**

Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Barra do Piraí RJ: Dr. Fabio Jabur Tavares de Souza.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BARRA DO PIRAÍ – REGISTROS DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA – Rua Paulo de Frontin, nº. 168 – Centro – CEP 27.123-120- Barra do Piraí – RJ

EDITAL DE INTIMAÇÃO, na forma abaixo:

Atendendo ao que me foi requerido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – CNPJ/MF 00.360.305/0001-04,** na qualidade de credora fiduciária do imóvel **situado na Rua Isaias Salgado (Rua Dois), nº 220, casa 1, Bairro da Fatima - Barra do Piraí – RJ,** referente ao contrato habitacional nº. 8159470000585-3, firmado em 02/03/2006, registrado sob o R-2, na matrícula nº. 4.820, nesse cartório, procedo a **INTIMAÇÃO** de **Hilda Moura da Silva,** inscrito no CPF sob o nº. 007.302.037-91, com paradeiro ignorado, em face da certidão de entrega negativa do Cartório do 2º Ofício de Barra do Piraí – RJ, na forma e para os fins do disposto no art. 26 da lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, para comparecer a este Cartório, a fim de, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital, efetuar o pagamento das prestações vencidas e os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais impuníveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme Instrumento de Alienação Fiduciária firmado com o credor. Outrossim, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento, no prazo legal, acima assinalado, acarretará a consolidação da propriedade do imóvel, em nome da Instituição Financeira. **Barra do Piraí, 09 de agosto de 2018.**

Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Barra do Piraí RJ: Dr. Fabio Jabur Tavares de Souza.